



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO 26567, DE 30 DE MARÇO DE 2020

PUBLICADO

Edição nº: 1512 – Data: 30-03-2020

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Edição nº: 1518 – Data: 08-04-2020

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - PR

Declara o estado de calamidade pública, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO que a Câmara de Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública nacional, para fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; e

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, em 24 de março de 2020, reconheceu a existência de calamidade pública no Estado, para fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica;

DECRETA



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

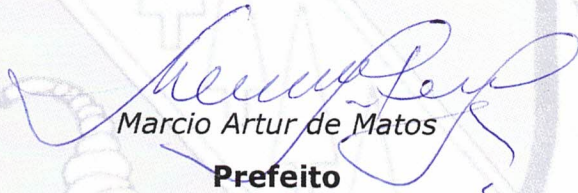
PODER EXECUTIVO

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Telêmaco Borba, a partir de 30 de março de 2020, com efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de
março de 2020.**


Marcio Artur de Matos

Prefeito


Celso Elli Burakoviski

Secretário Municipal de Finanças


Rubens Benck

Procurador Geral do Município